



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001 DE 2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, através de Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, exceto professor, e através de Prova Objetiva e de Títulos, para os Cargos de Professor obedecendo às regras da Lei Municipal nº 809/2015, Lei Municipal nº 894/2017 e Lei Municipal nº 895/2017, e demais disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

**1.1.1** O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, sediado à **Rua Antonio Ubiratam de Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI**. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com)

**1.1.2.** O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de **segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h**.

**1.1.3.** A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.21** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

**1.22** O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos telefones de contatos, presentes neste Edital.

**1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.



**1.4.** A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada:

- a) Em **duas fases para os cargos de Professor**, sendo a primeira fase composta pela aplicação da **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda fase composta de **avaliação de títulos** de caráter meramente classificatório, de acordo com o determinado no anexo respectivo;
- b) Em **única fase** para os demais cargos, composta pela aplicação da **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório.

**1.5.** Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos.

**1.6.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da administração pública, exceto os Agentes Comunitários de Saúde, que serão lotados por área de atuação, em acordo com a Lei nº 11.350/2006, art. 6º, inciso I.

**1.7.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

**1.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

**1.9.** Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração Pública.

**1.10.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimentos e taxa de inscrição.
Anexo II – Conteúdo Programático.
Anexo III – Cronograma de Execução do Certame.
Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos
Anexo VI – Das avaliações dos títulos
Anexo VII – Da Isenção de Taxa



## II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

**2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

## III. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), o valor referente à taxa de inscrição encontra-se no anexo I deste edital.

**3.2.** Período de Inscrição: 26/02 a 28/03/2018.



**3.3.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago **EXCLUSIVAMENTE** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL e CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.

**3.5.** Os pagamentos das inscrições devem ser efetuados **até o último dia de inscrição**, não sendo aceito o pagamento em data posterior.

**3.6.** As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

**3.7.** O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com), na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone **(86) 3303-3146**.

**3.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**3.8.1.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**3.8.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.8.3.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **EXCETO** nos casos previstos no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 27 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 122, de 1º de julho de 2004, conforme procedimentos descritos no Anexo VII.

**3.8.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

**3.8.5.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**3.8.6.** A partir de **14.04.2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, os locais e horários para realização das provas.



**3.8.7.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br).

**3.8.8.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

**3.8.9.** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

#### **IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**4.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**4.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

**4.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

**4.2.1.** De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**4.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**4.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência



comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**4.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**4.4.2.** O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar de **26/02 a 28/03/2018**, para o e-mail [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com), com o título "PNE – Requerimento".

**4.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

**4.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal de Luis Correia, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**4.8.** A Administração Municipal de Luis Correia seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**4.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Administração Municipal de Luis Correia.

**4.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**4.9.3.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



## V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**5.1.** As provas serão aplicadas na cidade de **LUIS CORREIA-PI**.

**5.2.** O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **60 (sessenta) questões para os níveis fundamental, médio e superior**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo, ressaltando-se a prova relativa ao cargo de Analista de Controle Interno que conterà **05 (cinco) alternativas**.

**5.2.1.** A prova objetiva terá a duração de 04h00min para os cargos e está prevista para o dia 22.04.2018, no horário de:

a) **TURNO DA MANHÃ: Aplicação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior e de Professor (das 08h00min às 12h00min), FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 08h00min.**

b) **TURNO DA TARDE: Aplicação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Fundamental e Médio (das 14h00min às 18h00min), FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14h00min.**

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

**5.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem **5.4. e 5.5.**



**5.8.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**5.8.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

**5.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**5.10.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;

**5.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para a correção da prova.

**5.11.1.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saía da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

**5.12.** Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

**5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.





**5.13.2.** Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

**5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III– Cronograma).

**5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

**5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

**5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**5.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo III** deste Edital.

**5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

**5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

**5.21.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

**5.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo III** será divulgada no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.



**VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 6.2.** Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos, e não zerar nenhuma disciplina.
- 6.3.** O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Certame.
- 6.4.** As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MOTORISTA	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	40	2,0	80
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EDUCADOR SOCIAL FISCAL DE OBRAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM SAÚDE DUCAL	LINGUA PORTUGUESA	20	1,0	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	40	2,0	80
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO E CARGOS DE PROFESSOR</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>



AGENTE AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	05	1,0	05
ASSISTENTE SOCIAL				
CIRURGIÃO DENTISTA (TODOS)				
EDUCADOR FISICO				
ENFERMEIRO (TODOS)				
FISCAL DE TRIBUTOS				
FISIOTERAPEUTA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	40	2,0	80
MÉDICO (TODOS)				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO (TODOS)				
PROFESSOR (TODOS)				
PSICÓLOGO (TODOS)				
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>100</b>

6.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização das provas no site eletrônico ([www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)).

## VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) **Zerar algumas das disciplinas consideradas isoladamente.**
- c) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva (e das demais fases, caso haja), constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
- d) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva (e das demais fases, caso haja), constar numa posição que esteja **em até 02 (duas) vezes** o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados e se utilizando os critérios de desempate previstos no item 7.3.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

7.21 – O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos,



somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

**7.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º- Tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 3º- For mais idoso;
- 4º - Tiver exercido efetivo da função de jurado, nos termos da Lei nº 11.690/2008;
- 5º - Tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral na função de mesário;
- 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis juntamente à Comissão Especial do Concurso.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado final.

**8.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**8.3.** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.

**8.3.1.** Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

**8.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.4.1** Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail ([ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com)), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

**8.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**8.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo V** deste Edital.



**8.6.1** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

**8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**8.8.** A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.4.1 não serão avaliados.

**8.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**8.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

**8.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**8.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

**8.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

**8.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

## **IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) no dia **24.04.2018**.

**9.2.** O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Luis Correia e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.



## **X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**10.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.

**10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**10.3.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**10.3.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

**10.3.2.** O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

**10.4.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**10.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Administração Municipal de Luis Correia.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**10.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

**10.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

**10.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

**10.9.** Após a convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização



Administrativa Municipal e outros documentos que a Administração Municipal de Luis Correia julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

**11.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de Luis Correia, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**11.4.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Administração Municipal de Luis Correia e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

**11.6.** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade superveniente da Administração Municipal de Luis Correia em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso, havendo, portanto, mera expectativa de direito dos candidatos classificados.

**11.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município de Luis Correia.

**11.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**11.9.** A convocação dos candidatos aprovados será por meio de edital publicado no diário oficial dos municípios, site oficial do município e no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), Enfatize-se que não haverá em hipótese alguma convocação individualizada de candidato.



**11.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.11.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de Luis Correia.

**11.12.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Luis Correia e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

**11.13.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**11.14.** O Município de Luis Correia e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**11.15.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau.

**11.16.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

**Luís Correia, 26 de Fevereiro de 2018.**

FRANCISCO ARAÚJO GALENO  
Prefeito do Municipal





**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO E REQUISITOS.**

<b>Código</b>	001
<b>Cargo</b>	<b>AGENTE AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE.</b>
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.641,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Biologia; Engenharia de Pesca; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Geografia, Geologia Química; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação e Especialização em Meio Ambiente.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A Critério da Administração
<b>Atribuições do cargo</b>	Exercer atividades relacionadas à gestão ambiental municipal no que tange à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano, ao planejamento estratégico e ao planejamento de programas e projetos; Exercer a regulação, controle e fiscalização ambiental; Participar de Comitês, Conselhos, Grupos de Trabalho e articular-se com outras áreas do governo municipal, Estadual e Federal, bem como, com a sociedade civil organizada. Administrar e analisar processos de Licenciamento Ambiental de competência municipal; Elaborar Notas Técnicas, Notas Informativas e pareceres técnicos; Colaborar para implementação da Política Municipal de Meio Ambiente; Promover a mobilização e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o enfrentamento das problemáticas socioambientais; Desenvolver ações de comunicação e educação ambiental; Elaborar materiais educativos; Implementar o Programa Agenda 21 – local; Articular-se com a sociedade; Apresentar palestras e ministrar cursos quando for provocado pelo poder público ou sociedade civil.
<b>Código</b>	002
<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.014,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio Completo
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da instância local realizando vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria no



	objetivo de promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.		
<b>Código</b>	003		
<b>Cargo</b>	<b>AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>Quantidade de vagas</b>	13		
<b>Carga horária semanal</b>	40horas		
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.014,00		
<b>Requisitos do cargo</b>	<p>Ensino Fundamental e residência na área da comunidade que irá atuar desde a data da publicação do edital, consoante disposições contidas na Lei nº 11.350/2006.</p> <p>Obs: Conforme alteração promovida pela Lei nº 13.595/2018, o candidato, após nomeação, deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.</p>		
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75		
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde		
	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Abrangência</b>
	<b>003.1</b>	ESF Cearazinho	Bairro Cearazinho
	<b>003.2</b>	ESF Cearazinho	Bairro Rancho Alegre
	<b>003.3</b>	ESF Alto Bonito	Bairro Alto Bonito
	<b>003.4</b>	ESF Santa Luzia	Bairro Santa Luzia
	<b>003.5</b>	ESF Santa Luzia	Bairro Triângulo
	<b>003.6</b>	ESF Carapebas	Localidade Carapebas
	<b>003.7</b>	ESF Lagoa do Camelo	Localidades Retiro, Quilombo e Sergiopa
	<b>003.8</b>	ESF Pé de Serra	Localidades Emparedado e Santa Rita
	<b>003.9</b>	ESF Pé de Serra	Localidade Tabefes
	<b>003.10</b>	ESF Campestres	Localidade Carneiro, Rufo, Capivara e Poções
	<b>003.11</b>	ESF Coqueiro	Localidade Carnaubal
	<b>003.12</b>	ESF Brejinho	Localidades Lajedo e Brejinho
	<b>003.13</b>	ESF Brejinho	Localidades Pau Ferro e Pinto
<b>Atribuições do cargo</b>	<p>Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de riscos; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação e saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; prestar informações para os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, sua disponibilidade e necessidades; participar em parceria com</p>		



	outros seguimentos que atuam no processo de atenção básica a saúde à população; estar integrado à unidade de saúde de referência a sua área de atuação; colaborar com os serviços da unidade de saúde quando solicitado, de acordo com suas atribuições.
<b>Código</b>	004
<b>Cargo</b>	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 3.000,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior nas seguintes áreas: Bacharel em Direito; Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A Critério da Administração
<b>Atribuições do cargo</b>	<p>I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;</p> <p>II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;</p> <p>III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;</p> <p>IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;</p> <p>VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;</p> <p>VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;</p> <p>VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;</p> <p>IX - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;</p> <p>X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XI - tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;</p>



	<p>XII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XIII - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;</p> <p>XIV - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;</p> <p>XV - manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;</p> <p>XVI - propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;</p> <p>XVII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;</p> <p>XVIII - verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;</p> <p>XIX - manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;</p> <p>XX - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº. 14/1998 e 29/2000, respectivamente;</p> <p>XXI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;</p> <p>XXII - revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>XXIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;</p> <p>XXIV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.</p>
--	--

<b>Código</b>	005
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS)
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário



	<p>e institucional; discutir com os setores da saúde sobre a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matriciamento, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com os demais profissionais de saúde. Construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental.</p>
<b>Código</b>	006
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social (CREAS-SEDE)
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e institucional; discutir com os setores da saúde sobre a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matriciamento, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com os demais profissionais de saúde. Construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das



	ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores ; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental.
<b>Código</b>	007
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.100,00 + Gratificação (Conforme Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e institucional; discutir com os setores da saúde sobre a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matriciamento, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com os demais profissionais de saúde. Construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores ; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental.



<b>Código</b>	008
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e institucional; discutir com os setores da saúde sobre a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; realizar matriciamento, atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com os demais profissionais de saúde. Construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores; participar de grupos de trabalhos (GT) instituídos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); dentre outras atividades pertinentes e comuns aos serviços de atenção psicossocial, amparado nas diretrizes da Rede e na política Nacional e Municipal de Saúde Mental.
<b>Código</b>	009
<b>Cargo</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Competente e Especialização na Área.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realização de diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos lesões e anomalias congênicas e adquiridas do aparelho



	<p>mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. Enxertos e reimplantes dentários; Biópsias; Cirurgia com finalidade protética; Cirurgia com finalidade ortodôntica; Cirurgia ortognática; Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca. Realização e solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e peri radiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.</p>
--	---

<b>Código</b>	010
<b>Cargo</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Competente e Especialização na Área.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Atribuições conforme elencadas e definidas na CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, resolução CFO 063/2005, capítulo VIII, seção IV, artigos 55 e 56.

<b>Código</b>	011
<b>Cargo</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Competente e Especialização na Área.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realização de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que





	apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do município. bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>Código</b>	012
<b>Cargo</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Competente e Especialização na Área.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Atribuições conforme elencadas e definidas na CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, resolução CFO 063/2005, capítulo VIII, seção XVI, artigos 79 e 80.
<b>Código</b>	013
<b>Cargo</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia, Registro no Conselho Competente e Especialização na Área.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias; Manutenção e controle da reabilitação. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.



<b>Código</b>	014
<b>Cargo</b>	EDUCADOR FÍSICO
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.110,00 + Gratificação (Conforme Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e na coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência e articular parcerias com outros setores da área e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>Código</b>	015
<b>Cargo</b>	EDUCADOR SOCIAL
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio Completo
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS)
<b>Atribuições do cargo</b>	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
<b>Código</b>	016
<b>Cargo</b>	EDUCADOR SOCIAL



<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio Completo
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social (CREAS)
<b>Atribuições do cargo</b>	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
<b>Código</b>	017
<b>Cargo</b>	ENFERMEIRO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.110,00 + Gratificação (Conforme Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar atendimento com classificação de risco do atendimento, prestar o cuidado ao paciente juntamente com a equipe médica e de enfermagem; preparar e ministrar medicamentos; viabilizar a execução de exames especiais procedendo a coleta; instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realizar trocas de traqueostomia e punção venosa com cateter; efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realizar o controle dos sinais vitais; executar a evolução do pacientes e anota no prontuário, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material; verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor, Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>Código</b>	018
<b>Cargo</b>	ENFERMEIRO ESF
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.480,00 + Gratificação (Conforme Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente



<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem, em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar serviço na ESF (Estratégia de saúde e família), ministrar medicamento prescrito, bem como cumprir outras determinações medicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição, alimentar, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratório, de raios-X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar da educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades medicas enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência média; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imolo diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicações de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento á autoridade em assuntos de sua competência; Emitir parecer em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.
<b>Código</b>	019
<b>Cargo</b>	FISCAL DE OBRAS
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio mais curso técnico em edificações com duração mínima de dois anos, ou superior em engenharia civil ou arquitetura e registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	À Critério da Administração
<b>Atribuições do cargo</b>	Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações



sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, resíduos de oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes as obras particulares; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar outras atribuições afins, desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.

<b>Código</b>	020
<b>Cargo</b>	FISCAL DE TRIBUTOS
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Superior Completo
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria de Finanças
<b>Atribuições do cargo</b>	Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a



	<p>observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, a instalação, ao horário e a organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações as normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, clubes, boates, alto-falantes, bandas de musica, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atribuições afins, desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração</p>
<b>Código</b>	021
<b>Cargo</b>	FISIOTERAPEUTA
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.100,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	<p>Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de</p>



	<p>reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.</p>
<b>Código</b>	022
<b>Cargo</b>	MÉDICO ESF
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.500,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)



<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Executar assistência médica, realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; realizar consultas e visitas domiciliares para procedimentos médicos, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrente de calamidades públicas; favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais; executar outras tarefas afins.
<b>Código</b>	023
<b>Cargo</b>	MÉDICO PSIQUIATRA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.500,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente, Especialização e ou Residência na Área
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais; avaliar critérios para regime de tratamento em regime ambulatoriais; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores; realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009.
<b>Código</b>	024
<b>Cargo</b>	MOTORISTA CATEGORIA "D"
<b>Quantidade de vagas</b>	06 (05 Ampla Concorrência + 01 PNE)
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas





<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.300,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", Ter Experiência Mínima de 01 ano na categoria "D", Idade Mínima de 21 anos, Não ter cometido infração de trânsito grave ou gravíssima ou não ser reincidente em infrações medias durante os últimos 12 meses, e ser aprovado em curso especializado nos termos de regulamento do CONTRAN.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Dirigir veículos diversos, em viagens circunvizinhas, fora do Município de Luís Correia ou fora do Estado. Transportar pacientes, passageiros ou cargas para locais predeterminados, seguindo roteiro ou mapas da secretaria da Saúde. Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos. Verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso. Zelar pelo veículo e ferramentas, acessórios, documentos, etc. Comunicar ao superior anormalidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulário específico de controle de uso do veículo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
<b>Código</b>	025
<b>Cargo</b>	MOTORISTA CATEGORIA "B"
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", Ter Experiência Mínima de 01 ano na categoria "B".
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
<b>Atribuições do cargo</b>	Dirigir veículos diversos, em viagens circunvizinhas, fora do Município de Luís Correia ou fora do Estado. Transportar pacientes, passageiros ou cargas para locais predeterminados, seguindo roteiro ou mapas da secretaria da Saúde. Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança, conforme itinerários estabelecidos. Verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso. Zelar pelo veículo e ferramentas, acessórios, documentos, etc. Comunicar ao superior anormalidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulário específico de controle de uso do veículo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
<b>Código</b>	026



<b>Cargo</b>	MOTORISTA CATEGORIA "B"
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", Ter Experiência Mínima de 01 ano na categoria "B".
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Dirigir veículos leves e pesados, para transportar pessoas e cargas; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros; preservar o veículo de forma adequada durante a sua utilização, mantendo-o conservado e limpo; preencher formulários referentes a utilização do veículo; desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.

<b>Código</b>	027
<b>Cargo</b>	MOTORISTA CATEGORIA "D"
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.300,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", Ter Experiência Mínima de 01 ano na categoria "D", Idade Mínima de 21 anos.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Dirigir veículos leves e pesados, para transportar pessoas e cargas; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros; preservar o veículo de forma adequada durante a sua utilização, mantendo-o conservado e limpo; preencher formulários referentes a utilização do veículo; desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.

<b>Código</b>	028
<b>Cargo</b>	MOTORISTA CATEGORIA "D"
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.300,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", Ter Experiência Mínima de 01 ano na categoria "D", Idade Mínima de 21 anos.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	Á Critério da Administração



<b>Atribuições do cargo</b>	Dirigir veículos leves e pesados, para transportar pessoas e cargas; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros; preservar o veículo de forma adequada durante a sua utilização, mantendo-o conservado e limpo; preencher formulários referentes a utilização do veículo; desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.
<b>Código</b>	029
<b>Cargo</b>	NUTRICIONISTA
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.100,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar matriciamento, realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função Desenvolver atividades correlatas determinadas por superior.
<b>Código</b>	030
<b>Cargo</b>	ODONTÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.600,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em odontologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde



<b>Atribuições do cargo</b>	Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática na Estratégia de Saúde Bucal. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no município. Estudar medidas para promover a melhoria do nível de saúde oral das populações do município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>Código</b>	031
<b>Cargo</b>	ODONTÓLOGO ESB
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.850,00 + Gratificação (Conforma Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática na Estratégia de Saúde Bucal. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no município. Estudar medidas para promover a melhoria do nível de saúde oral das populações do município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>Código</b>	032
<b>Cargo</b>	OPERADOR DE MÁQUINAS
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", Curso específico na área, Experiência profissional de 01 (um) ano e Idade mínima de 21 anos
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 58,75
<b>Lotação</b>	A critério da Administração
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e opera-las; drenar solos; executar construção de aterros; executar cortes em taludes; e desenvolver acabamentos em base e sub-base, a serem executados pelo município; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, extintores e outros; preservar o veículo de forma adequada durante a sua utilização, mantendo-o conservado e limpo; preencher formulários referentes a utilização do veículo; desempenhar a função com zelo, postura,



	competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.
<b>Código</b>	033
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE ARTE
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Artes
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	034
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	035
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em História
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar



	planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	036
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE INGLÊS
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Inglês
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	037
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE LIBRAS
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Letras Libras, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Libras
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	038
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.434,45
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.



<b>Código</b>	039
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	040
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Matemática
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; Elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	041
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) POLIVALENTE
<b>Quantidade de vagas</b>	24 (Ampla Concorrência) + 02 PNE
<b>Carga horária semanal</b>	20horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.434,45
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	042
<b>Cargo</b>	PROFESSOR(A) POLIVALENTE



<b>Quantidade de vagas</b>	04
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 2.758,56
<b>Requisitos do cargo</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	A critério da Secretaria Municipal de Educação.
<b>Atribuições do cargo</b>	Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; desempenhar a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; participar das atividades da escola; cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares; elaborar planos e executar atividades da escola; exercer as incumbências elencadas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96 - LDB.
<b>Código</b>	043
<b>Cargo</b>	PSICÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	À critério da Secretaria Municipal de Educação
<b>Atribuições do cargo</b>	Atender o público com respeito; exercer a função com presteza, competência, assiduidade, pontualidade, e responsabilidade e honestidade; proceder com ética profissional; realizar psicodiagnóstico; orientar e proceder estudos e avaliação de mecanismos de comportamento humano; atender crianças da rede municipal excepcionalmente aqueles que apresentam problemas mentais e sensoriais ou portadores de desajuste familiar e escolar encaminhando - os as salas de recursos multifuncional quando necessário; exercer atribuições dispostas na legislação específica da profissão.
<b>Código</b>	044
<b>Cargo</b>	PSICÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CREAS/SEDE).
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar atendimento individual e coletivo relacionados a atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do





	<p>cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>
<b>Código</b>	045
<b>Cargo</b>	PSICÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00 + Gratificação (Conforme Lei Municipal Vigente)
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Atribuições do cargo</b>	<p>Realizar atendimento individual e coletivo relacionados a atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>



<b>Código</b>	046
<b>Cargo</b>	PSICÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	30horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
<b>Atribuições do cargo</b>	Realizar atendimento individual e coletivo relacionados a atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
<b>Código</b>	047
<b>Cargo</b>	PSICÓLOGO
<b>Quantidade de vagas</b>	02
<b>Carga horária semanal</b>	30 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 1.500,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 114,25
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS).
<b>Atribuições do cargo</b>	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; · Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; · Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; · Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos sócio assistenciais,



	quando necessário; · Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; · Trabalho em equipe interdisciplinar; · Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; · Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.
<b>Código</b>	048
<b>Cargo</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>Quantidade de vagas</b>	01
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho competente.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Atribuições do cargo</b>	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem, em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar serviço no PSF (programa de saúde e família), ministrar medicamento prescrito, bem como cumprir outras determinações medicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição, alimentar, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar da educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades medicas enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência média; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imolo diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento á autoridade em assuntos de sua competência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.
<b>Código</b>	049
<b>Cargo</b>	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL



<b>Quantidade de vagas</b>	03
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas
<b>Vencimento base</b>	R\$ 954,00
<b>Requisitos do cargo</b>	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho competente.
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 75,83
<b>Lotação</b>	Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Atribuições do cargo</b>	<p>Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista além das previstas para o Auxiliar de Saúde Bucal: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder a limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Realizar a atenção integral em saúde bucal( promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com as suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.</p>

1.0 Ressalta-se que referidos cargos de nível superior deverão ser comprovados através de demonstração de certificação expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.



## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL** - Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

**CARGOS: NÍVEL MÉDIO** - Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

**CARGOS: PROFESSOR E TODOS DE NÍVEL SUPERIOR** - Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos lingüísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão seqüencial; Seqüênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Seqüênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

#### MATEMÁTICA

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL** - Noções de conjuntos; números inteiros, operações



fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

#### INFORMÁTICA

**CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** - Microsoft Windows 8: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

#### CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS

**CARGO: TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR** - Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO: AGENTE AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição. Conceito. Classificação; 2. Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. 3. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 4. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. 5. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. 6. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. 7. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da



União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 8. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo. Organização. Competência. 10. Funções Essenciais à Justiça. 11. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. 12. Regime constitucional dos servidores públicos. 13. Ordem econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. 14. Educação e cultura. 15. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. 2. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 3. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 4. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. 5. Autarquia. 6. Sociedade de Economia Mista. 7. Empresa Pública. 8. Fundações instituídas pelo Poder Público. 9. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. 10. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. 11. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. 12. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. 13. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. 14. Bens públicos – disciplina legal. 15. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. 16. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. 17. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. 18. Parceria Público-Privada. DIREITO AMBIENTAL: Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86 e nº 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Padrões de qualidade das águas. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores). Cerrado Brasileiro – noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação. Doutrina e jurisprudência dos tribunais superiores sobre o tema. DIREITO URBANÍSTICO: Conceito e Princípios Vetores. O Estatuto da Cidade como Disciplina da Vida no Perímetro Urbano e melhoria de suas condições. Função Social da Propriedade e Instrumentos para a sua Efetivação. Instrumentos Tributários do Urbanismo. Direito Urbanístico e Participação Popular. Doutrina e jurisprudência dos tribunais superiores sobre o tema. DIREITO AGRÁRIO: Conceito e objeto. Imóvel rural: definição legal e seus elementos caracterizadores. Função social do imóvel rural. Dimensionamento do imóvel rural. Contratos agrários nominados e inominados. Procedimento judicial em casos de despejo. Terras devolutas e o instituto da Discriminação. O procedimento discriminatório administrativo e o usucapião agrário. Reforma Agrária - Fundamentos - Conceituação e Métodos. A Adjudicação Compulsória no Direito Agrário. Posse agrária sobre bem imóvel. Doutrina e jurisprudência dos tribunais superiores sobre o tema.



**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Competências do Agente Comunitário de Saúde; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

**CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição. Conceito. Classificação; 2. Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. 3. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 4. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. 5. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. 6. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. 7. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 8. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo. Organização. Competência. 10. Funções Essenciais à Justiça. 11. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. 12. Regime constitucional dos servidores públicos. 13. Ordem econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. 14. Educação e cultura. 15. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. 2. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 3. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 4. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. 5. Autarquia. 6. Sociedade de Economia Mista. 7. Empresa Pública. 8. Fundações instituídas pelo Poder Público. 9. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. 10. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. 11. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. 12. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. 13. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. 14. Bens públicos – disciplina legal. 15. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. 16. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. 17. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em





comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos.18. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. 2. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. 3. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. 4. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 5. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 6. Garantias e privilégios do crédito tributário. 7. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. 8. Impostos municipais. Espécies. 9. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. 10. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. Doutrina e jurisprudência dos tribunais superiores sobre o tema. CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento anual. Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais. Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. A nova contabilidade aplicada ao setor público; o patrimônio público e o Plano de contas aplicados ao setor público. Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade. Conhecimentos Básicos de SIAFI. TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO: A administração municipal, o controle interno, responsabilidades dos gestores e técnicos de prefeituras municipais. Obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno. Implantação de seus Sistemas de Controle Interno. Conceitos, princípios, características e finalidade do Controle Interno. Modalidades e Normas de Controle Interno. Atribuições e Competências Legais. Estrutura e funcionamento na Gestão Municipal. Fundamento legal. Controladoria: estrutura, função e funcionamento. Sistema de Controle Interno Integrado. Limitações inerentes ao sistema de Controle Externo. Ambiente



de controle. LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA: Lei 4.320 de 17/03/64. Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Constituição do Estado do Piauí. Lei Orgânica do Município de Luis Correia. Regime jurídico dos servidores públicos civil do Município de Luis Correia. Código Tributário do Município de Luis Correia.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (TODOS)** - O Serviço Social e interdisciplinaridade Legislação Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos 31 sociais O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Estatuto do Idoso. Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340/06. Reforma Psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental - Lei Paulo Delgado – Lei n.º 10.216/01. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Portaria Nº 3.088/11. SUS: Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei n.º 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS n.º 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH) Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Processo saúde-doença.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL** - Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento de dentes impactados, controle pós operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré protética, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, princípios de cirurgia endodôntica, abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, desordens das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das desordens temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA** - Biologia Pulpar, complexo dentino-pulpar, diagnóstico endodôntico, tratamento da polpa dentária inflamada, aspectos microbiológicos em endodontia, patologias pulpares e perirradiculares, controle de infecção em endodontia, isolamento do campo operatório, anestesia em endodontia, infecção em



endodontia, anatomia interna e preparo coronário, preparo químico e mecânico dos canais radiculares, tratamento de dentes polpados e despolidos, instrumentos endodônticos, medicação intra canal e materiais obturadores, obturação do sistema de canais radiculares, cirurgia paraendodôntica, lesões traumáticas, reparação tecidual após tratamento endodôntico, reabsorção interna, abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos, farmacologia e terapêutica, manejo de pacientes com necessidades especiais, inter-relação entre endodontia e outras especialidades, terapêutica, manejo do paciente portador de necessidades especiais.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA** - Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; Atenção Básica em Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irrradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; Proteção do complexo dentino-pulpar; Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais; Epidemiologia em saúde bucal; Ética Profissional e Legislação; Bioética; Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; Fissuras lábio-palatais; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais



restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; Urgências em odontologia.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA** - Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e anti-inflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA** - Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Protésista; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO** - Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL** - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;



Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**CARGO: ENFERMEIRO** - Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. Características do trabalho em saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade; composição da equipe de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Código de Ética. Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós -operatório. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético - linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestão e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS** - Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Código de Posturas do Município. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS** - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: poderes administrativos - atos administrativos - contratos administrativos - serviços públicos - servidores públicos - responsabilidade civil da administração - controle da administração - regime jurídico administrativo - serviços públicos - poder de polícia - atos administrativos - contrato administrativo - administração indireta - órgãos públicos - servidores públicos - processo administrativo - bens públicos - controle da administração pública - improbidade administrativa



- Lei de Responsabilidade Fiscal. AUDITORIA: - Aspectos gerais: Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. Testes de auditoria: Substantivos, De observância, Revisão analítica. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis; Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais), ciclo orçamentário, créditos adicionais; Receita Pública: conceito, classificação legal da receita orçamentária, receita extra orçamentária, estágios da receita pública; Despesa Pública: conceito, classificação legal da despesa orçamentária, despesa extra orçamentária, estágios da despesa segundo a lei, estágios da despesa segundo a realidade, restos a pagar, dívida pública, regime de adiantamento. Lei nº 4.320/64 normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. DIREITO CONSTITUCIONAL - Dos princípios fundamentais. - Dos direitos e garantias fundamentais. - Da Organização do Estado. - Da tributação e do orçamento. - Da ordem econômica e financeira. - Emendas constitucionais. - Lei Orgânica do Município. DIREITO PENAL - Crimes contra a Administração Pública: capítulo I e capítulo II. Lei nº 8.137/90 que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema Tributário Nacional. - Disposições gerais, competência tributária; impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria; Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação Tributária, crédito tributário, administração tributária - Decreto-Lei 406/68 e suas alterações - art. 8º e seguintes; Sistema Tributário Municipal - Código Tributário do Município. Lei complementar nº 123/2006. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA** - Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

**CARGO: MÉDICO ESF** - Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico clínico Pronto-atendimento médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética.



Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Doenças do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Doenças dos intestinos: Transtornos diarreias. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Doenças do pâncreas mais comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Doenças do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Doenças dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Doenças do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Doenças hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Doenças metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Doenças Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos - LER. Doenças Infecciosas mais comuns na prática clínica. Doenças psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Doenças dermatológicas: Micose de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA** - Conhecimento da Área: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtornos afetivos: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Diretrizes da reforma psiquiátrica brasileira. Conceitos e ações em psiquiatria infanto-juvenil.

**CARGO: MOTORISTA (CATEGORIA D)** - Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 - Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições.



Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

**CARGO: MOTORISTA (CATEGORIA B)** - Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos.

**CARGO: NUTRICIONISTA (TODOS)**- Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia; Composição química dos grupos de alimentos; Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável; Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida; Aleitamento materno; Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente; Introdução de alimentos complementares para o lactente; Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET); Alimentação do Pré-Escolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Métodos de avaliação do estado nutricional. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos; Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese proteica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos; Indicadores antropométricos; Métodos de avaliação do consumo de alimentos; Tabelas de composição química de alimentos; Políticas e programas de Alimentação e Nutrição e sua interface com Atenção Integral à Saúde da Mulher, Atenção Integral à Saúde Criança, Atenção Integral à Saúde do Idoso e outros programas (saúde do escolar, imunizações, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS...). Sistema de Informação em Nutrição. Situação nutricional de diferentes grupos populacionais. Unidade de Alimentação e Nutrição: aspectos físico e funcional. Lactário. Creche. Banco de Leite Humano. Gestão de pessoas em UAN. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Cuidado nutricional. Composição e caracterização de dietas progressivas hospitalares. Suporte nutricional; Cálculo de dietas utilizando tabelas de composição de alimentos e tabelas de equivalentes. Cálculo de necessidades energéticas; Identificação das recomendações nutricionais de macro e micronutrientes para crianças e adolescentes saudáveis; Avaliação Nutricional do paciente hospitalizado e em regime de homecare; Interações entre fármacos e nutrientes; Exercício profissional: legislação, regulamentos e resoluções.

**CARGO: ODONTÓLOGO** - Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos





resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS** - Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veícul/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

**CARGO: PROFESSOR(A) DE ARTE** - Elementos da Arte: Ponto, linha, plano, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo, simetria, proporção, espaço, volume. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas, indígena, erudita, popular, de massa, espontânea.

**CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo



de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

**CARGO: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA** - A Pré-história brasileira; O Ameríndio brasileiro; Formas de resistência e trocas culturais dos índios e negros africanos; Escravidão africana na África e no Brasil; O Brasil antes da colonização (Período Pré-Colonial); Administração Colonial e Poderes Locais; Exploração colonial: Açúcar, Pecuária, Drogas do Sertão, Mineração; Rebeliões Nativistas e Coloniais; Período Joanino (1808-1821) e Proclamação da Independência: Limitações do Brasil independente; Guerras de independência, reconhecimento do Brasil independente; Período Regencial-Revoltas do Período; 2º Império - Questão Christie (1861-1864), Guerra do Paraguai (1864-1870), café, imigração, tentativa de industrialização Era Mauá e Tarifas Alves Branco; República da Espada: Tentativa de Industrialização (Política econômica de Rui Barbosa); República das Oligarquias: Política dos Governadores, Guerra de Canudos (1896-1897), Revolta do Contestado (1912-1916), Coronelismo, Revolução de 1930; Era de Vargas: 1930 e 1945 e Governo Constitucional de Vargas (1951-1954); Populismo Democrático: Dutra, Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos militares: Ernesto Geisel (1977-1985), Pró-Álcool e Acordo Nuclear Brasil Alemanha; História Geral: A infância da humanidade: A Pré-História; A Antiguidade Oriental: Os Hebreus e sua herança; A Antiguidade Clássica: Grécia - Período Clássico (séculos V e IV a.C), Roma - República (509-27 a.C.); A Idade Média: feudalismo, sociedade feudal - as três ordens, teocentrismo cristão, expansão árabe e sua herança. Cruzadas, cidades e comércio; Idade Moderna: Absolutismo, Expansão Marítima - Início da Globalização/Mundialização, Renascimento, Reforma Protestante e Contra Reforma Católica; O Iluminismo: a razão como explicação da realidade, as revoluções burguesas - Revolução Gloriosa 1688 - Inglaterra, Independência dos EUA - 1776 e a Revolução Francesa - 1789; Revolução Industrial - 1ª Revolução Industrial 1763 - Inglaterra; O mundo contemporâneo: Imperialismo - expansão da industrialização entre os países centrais; Os Liberalismos (Político e Econômico) e a novas doutrinas sociais; 1ª Guerra Mundial (1914-1918); Período Entre Guerras (1919-1939): Ascensão no Nazi-fascismo, Crise de 1929-Quebra da Bolsa de Nova Iorque; 2ª Guerra Mundial (1939-1945); Consequências da Globalização.

**CARGO: PROFESSOR(A) DE INGLÊS** - Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE ( present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.



**CARGO: PROFESSOR(A) DE LIBRAS** - Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Esclarecer aos alunos as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensinoaprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, expondo seus interesses profissionais, esclarecendo sobre questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. Elaborar plano com os resultados desejados. Identificar as habilidades do aluno. Realizar levantamento de materiais e equipamentos. Elaborar plano de atuação, visando serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento e ambiente escolares. Atender ao aluno considerando suas singularidades. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar. Ministrando horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei. Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar.

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS** - Interpretação de Texto. ; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Seqüênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Seqüênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da



imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas. Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Noções de versificação.

**CARGO: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA** - O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: PICOS, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas



Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

**CARGO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE** - O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Estado. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Estado e do Brasil. A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Currículos e o aprender a viver juntos; Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva; Temas Transversais; Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CARGOS: PSICÓLOGO (TODOS)** - Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico processo de adoecimento enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Psicoterapia de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A violência na infância, na adolescência e na família. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - O exercício profissional da enfermagem. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. fundamentos e técnicas de enfermagem. (sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento choque, queimaduras, parada cardio-respiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária.

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** - Organização do processo de trabalho em saúde. Sistema Único de Saúde; princípios e organização. Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca, notação gráfica dos dentes decíduos e permanentes, fundamentos de semiologia: herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS. Dentística restaurador: manipulação e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações. Instrumentos em prótese: conceito, utilização, cuidados. Prevenção e controle das doenças bucais. Etiologia da cárie dentária e doença periodontal. Atenção à saúde bucal: organização do processo de trabalho em saúde bucal: modelos e sistemas de atenção em saúde bucal, categorias auxiliares em legislação vigente.



<b>ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO</b>		
ITEM	DATAS	ATIVIDADES
01	26/02/2018	Lançamento do Edital e Publicação
<b>02</b>	<b>26/02 a 28/03/2018</b>	<b>Período de inscrição</b>
03	27/02 a 02/03/2018	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição
04	12/03/2018	Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção
05	13 e 14/03/2018	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção
06	18/03/2018	Divulgação do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção
07	04/04/2018	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)
08	04/04/2018	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
09	05 e 06/04/2018	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas e contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
10	10/04/2018	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
11	11/04/2018	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos (inscrições deferidas), com endereços e locais de aplicação da prova, concorrência e endereço das escolas.
12	<b>22/04/2018</b>	<b>MANHÃ: Aplicação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior e de Professor (das 08h00min às 12h00min)</b> <b>TARDE: Aplicação das Provas Objetivas para os cargos de Nível Fundamental e Médio (das 14h00min às 18h00min)</b>
13	<b>24/04/2018</b>	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar)
14	25 e 26/04/2018	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetiva
15	02/05/2018	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar).
16	03/05/2018	Divulgação do Gabarito (Oficial) das Provas Objetiva (Preliminar).
17	07/05/2018	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetiva
18	08 e 09/05/2018	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva. <sup>1</sup>
19	14/05/2018	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação das Provas Objetiva.
20	15/05/2018	Divulgação do resultado das Provas Objetiva, e convocação para apresentação da Prova de Títulos (SOMENTE PARA PROFESSOR).
21	21 a 23/05/2018	Prazo para Apresentação da Prova de Títulos
22	30/05/2018	Resultado Preliminar das Provas de Títulos
22	31/05 e 01/06/2018	Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos
23	05/06/2018	Resultado Definitivo da Prova de Títulos
24	06/06/2018	Divulgação do Resultado Final Provisório das Provas Objetiva.
25	07 e 08/06/2018	Prazo para Recurso contra o Resultado Final Provisório

<sup>1</sup> A interposição de recurso contra o resultado final provisório terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



26	12/06/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO
----	------------	---





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo----- regido pelo Edital n.º 001/2015 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.  
Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)



**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

- NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
- HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL  
 (No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em braille e ledor</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) leitura labial</p>
---	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA**  
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO V – DO ENVIO DE RECURSOS**

**RECURSOS – PROVA OBJETIVA**

**Instruções**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

1 – Enviar e-mail [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com), com o título:

- a) “RECURSO QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ PROVA \_\_\_\_\_ (PORTUGUÊS/INFORMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)”, se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- b) “RECURSO INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- c) “RECURSO PONTUAÇÃO FINAL”, se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

2 – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.

3 – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail**.

4 – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

5 – O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

6 – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.



**ANEXO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE)**

1 – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR e os CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE** os **APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** em até 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

2 – No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

3 – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

4 – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5 – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>
<b>01</b>	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de saúde</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0 pontos/título	3,00 pontos
	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de MESTRADO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de saúde</b> , com carga horária	1,50 pontos/título	3,00 pontos



	mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).		
	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de DOUTORADO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área saúde</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	2,00 pontos/título	4,00 pontos
		Valor máximo	10 pontos

<b>CARGO DE PROFESSOR</b>			
ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE
01	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de concorrência</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0 pontos/título	3,00 pontos
	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de MESTRADO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de concorrência</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,50 pontos/título	3,00 pontos
	Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de DOUTORADO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área concorrência</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	2,00 pontos/título	4,00 pontos
		Valor máximo	10 pontos



6 – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7 – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CARGO QUE O CANDIDATO ESTÁ CONCORRENDO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

8 – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

9 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

10 – Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei. Ademais, é necessário que a carga horária e a data de conclusão do curso constem no documento apresentado, de forma clara e legível.

11 – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

**a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

**b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente**, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

**c) Quando o empregador for de iniciativa privada:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

12 – Os títulos deverão ser enviados por SEDEX para o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no endereço sediado à Rua Antonio Ubiratam de Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP 64.048-395, em conformidade com o prazo especificado no cronograma de execução do certame, devendo o candidato preencher e assinar o formulário disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

13 – Não serão recebidos documentos originais.

14 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

15 – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



## ANEXO VII – DA ISENÇÃO DE TAXA

01 – A isenção do valor da taxa de inscrição se dará EXCLUSIVAMENTE nos seguintes casos:

- a) 1ª Hipótese – Portadores de Deficiências: Artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 27 de maio de 1996: *“Os portadores de deficiências terão asseguradas suas inscrições nos concursos públicos a serem realizados pela Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional, isentos do pagamento de quaisquer taxas”.*
- b) 2ª Hipótese – Doadores de Sangue: Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 240, de 13 de dezembro de 2002: *“Art. 1º Os doadores voluntários de sangue à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para preenchimento de vagas na administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Piauí. § 1º A dispensa do pagamento da taxa de que trata este artigo fica condicionada à comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada”.*
- c) 3ª Hipótese – Doadores de Medula Óssea: Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 122, de 1º de julho de 2004: *“Art. 3º - Fica isenta, da mesma forma prevista nos arts. 1º e 2º, a pessoa doadora de “Medula óssea”. Art. 4º - Fica condicionada a isenção das taxas e emolumentos a que se refere os artigos anteriores a comprovação de ser doador, mediante apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico”.*

02 – Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado

o candidato amparado nas leis estaduais supracitadas, de acordo com o procedimento aqui estabelecido, encaminhando os documentos descritos no “item 3” escaneados, juntamente com o requerimento de isenção assinado (disponível no anexo), para o e-mail [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital, com o título “Requerimento de Isenção – (número da hipótese)”.

03 – O interessado deverá encaminhar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade oficial com foto – para todas as hipóteses;
- b) Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência – somente para os casos da 1ª Hipótese.
- c) Comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde,



devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico – somente para os casos da 2ª Hipótese;

- d) Comprovação de doação de medula óssea, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico – somente para os casos do 3ª Hipótese.

04 – As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

05 – Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
- Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 3 deste Anexo;
- Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Anexo.

06 – Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

07 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

08 – Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora e a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no Cronograma do Edital.

08.01 – O candidato disporá de dois dias para recorrer de eventual indeferimento de seu pedido, por meio do *e-mail* [ima.luiscorreia2018@outlook.com](mailto:ima.luiscorreia2018@outlook.com) com o título “Recurso – Pedido de Isenção”, oportunidade em que não serão aceitos pedidos de juntada de documentos não entregues ou entregues em desacordo com o estabelecido.

08.02 – O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.